

**Protocolo 1.544/2023**

Situação em 31/01/2023 15:42: Finalizado | Código nº 637.716.750.986.466.176

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

GP-ASSTEC - Asse...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, GP-ASSTEC - Assessoria Técnica

Em 30/01/2023 às 14:10

Ofício Vereador

OFÍCIO VEREADOR Nº 208/2023 - (CABO JEAN)

[Oficio_Vereador_n_208_2023.pdf](#) (1,08 MB)

4 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 177.86.124.241	31/01/2023 às 15:42
Marina Menezes de Magalhaes Ribeiro - Diretora de obras	DO » DRO	31/01/2023 às 10:28
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP » GP-ASSTEC	30/01/2023 às 15:31
Brian Vieira - Assessor Técnico do Gabinete	GP » GP-ASSTEC	30/01/2023 às 15:19
Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal	IP 177.86.124.241	30/01/2023 às 14:10

**Despacho 1-
1.544/2023**

30/01/2023 às 16:40

Respondido

GP » **GP-
ASSTEC**João Augusto
Gardini Martins -
Chefe de Divisão
JudicialCoordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor(a) Vereador(a),

Em análise ao Ofício enviado pela Câmara Municipal, sob a autoria de Vossa Excelência, em relação à necessidade de incluir a Rua Professor Silveira Santos, defronte ao nº 106, na Vila Aguiar; Avenida 03 de Maio, na esquina com a Rua Professor Tibério Justo da Silva, no Bairro Cambará; e Rua Euclides da Cunha, à altura do nº 65, no Jardim Finatti, no cronograma de atividades da operação tapa buraco, verificou-se que a matéria em pauta está relacionada às políticas públicas e ações desenvolvidas pelo Departamento de Obras.

Diante disso, esta Assessoria cientificou o(a)

Marina Menezes de Magalhaes Ribeiro - DRO do Departamento de Obras, a fim de analisar a possibilidade quanto à inclusão do serviço solicitado dentro dos programas de governo/cronograma de ações do respectivo Departamento.

Vale esclarecer que a Diretoria, valendo-se de sua autonomia, do conhecimento técnico de seus servidores, das disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas, avalia, sob o juízo de conveniência e oportunidade, cada demanda e, a depender da complexidade do serviço, simplesmente a inclui em seu cronograma/planejamento de ações ou elabora projetos/políticas públicas a fim de prever tal ação nos programas de governo vinculados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Sem mais para o momento, a Assessoria Técnica coloca-se à disposição dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e dos Departamentos para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**Despacho 2-
1.544/2023**

31/01/2023 às 10:59

Respondido



DO » **DRO**

Marina Menezes de
Magalhaes Ribeiro -
Diretora de obras



GP » **GP-
ASSTEC**

Os buracos apresentados nesse Ofício são de responsabilidade da Sabesp.
Encaminhar Ofício para o responsável da Sabesp de São Roque.

Atenciosamente,

Situação atual: Finalizado

« Voltar - Central de Atendimento